

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, SORAYA PAULA FRANCCINETH SOUZA COUTINHO, Mat. 57218037/1, do cargo de Professor Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 01/04/2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de Junho de 2015. ALICE VIANA SOARES MONTEIRO Secretária de Estado de Administração

Protocolo 844673**PORTARIA Nº 349 DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 2163 de 06.04.2006.

Considerando os termos do Proc.º 2015/212651

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, JOSANE DANIELA FREITAS PINTO, Mat. 57188417/1, do cargo de Professor Classe III, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 16/04/2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de Junho de 2015. ALICE VIANA SOARES MONTEIRO Secretária de Estado de Administração

Protocolo 844674**PORTARIA Nº 350 DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 2163 de 06.04.2006.

Considerando os termos do Proc.º 2015/249260

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ALANA MARIA FERREIRA BORGES, Mat. 57224169/1, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 07/04/2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de Junho de 2015. ALICE VIANA SOARES MONTEIRO Secretária de Estado de Administração

Protocolo 844680**PORTARIA Nº 351 DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 2163 de 06.04.2006.

Considerando os termos do Proc.º 2015/227767

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, VANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Mat. 57189000/3, do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, a contar 28/05/2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de Junho de 2015. ALICE VIANA SOARES MONTEIRO Secretária de Estado de Administração

Protocolo 844685**PORTARIA Nº 352 DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 2163 de 06.04.2006.

Considerando os termos do Proc.º 2015/201720

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, JOSE ANTONIO MARQUES DOS SANTOS, Mat. 54192806/1, do cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar 13/05/2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de Junho de 2015. ALICE VIANA SOARES MONTEIRO Secretária de Estado de Administração

Protocolo 844693**PORTARIA Nº 353 DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 2163 de 06.04.2006.

Considerando os termos do Proc.º 2014/557699

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, JOSE MARIO FERREIRA PINTO, Mat. 0464805-011, do cargo de Agente Administrativo, Cód. GEP-SA 901.1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 01/10/1996. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de Junho de 2015. ALICE VIANA SOARES MONTEIRO Secretária de Estado de Administração

Protocolo 844696**FÉRIAS****PORTARIA Nº 243/2015 - DE 22 DE JUNHO DE 2015**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1546/2014 de 02/07/2014 publicada no DOE nº 32.676 de 03/07/2014 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 518/2014, de 10 de Julho de 2014, publicada no DOE nº 32.686 de 17/07/2014 e, considerando, o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda; CONSIDERANDO o Memorando nº. 034/2015-NUJU/GP de 02.06.2015

RESOLVE:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora CLAUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO, Id. Funcional nº 345 / 1 ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, lotada no Núcleo Jurídico de Gestão de Pessoas - SEAD, no período de 15 de Junho de 2015 a 14 de Julho de 2015, referente ao período aquisitivo de 04 de Janeiro de 2013 a 03 de Janeiro de 2014.

II - O os efeitos desta Portaria retroagirão a contar de 15.06.2015. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, BELEM 22 DE JUNHO DE 2015

VANIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES

Diretor(a) de Administração e Finanças

Protocolo 844875**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº. 0242/2015-DAF/SEAD, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.546/2014-CCG de 02.07.2014 publicada no DOE nº. 32.676 de 03.07.2014, Portaria nº. 0518/2014- GS/SEAD de 10.07.2014 publicada no DOE nº. 32.686 de 17.07.2014 e considerando o disposto no art.74 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE:

EXCLUIR o período de férias, concedida através da portaria nº. 405/2015 - DAF/SEAD de 12 de novembro de 2014, publicada no DOE nº. 32.772 de 20.11.2014, a servidora CLAUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO Id. Funcional nº. 345/1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 DE JUNHO DE 2015.

VÂNIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES

Diretora de Administração e Finanças - DAF

Protocolo 844865

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR
DAS CARREIRAS POLICIAIS DE INVESTIGADOR DE
POLÍCIACIVIL, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL E DE
PAPILOSCOPISTA
CONCURSO PÚBLICO C-170
EDITAL Nº 77/2015 - SEAD/PCPA, 25 DE JUNHO DE
2015.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO C-170 torna público a convocação de candidatos sub júdice para a realização da 3ª Subfase da 1ª Etapa - Exames Médicos, do concurso público para o provimento de vagas aos cargos de nível superior das Carreiras Policiais de Investigador da Polícia Civil - IPC, Escrivão da Polícia Civil - EPC e Papiloscopista, mediante condições estabelecidas no Edital nº 01/2013 - SEAD/PCPA, de 24 de janeiro de 2013, como se segue:

1. CANDIDATO SUB JUDICE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
002038	DIMITRY FELIX DE BARROS

2. LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA TERCEIRA SUBFASE DA PRIMEIRA ETAPA: EXAMES MÉDICOS

2.1. A avaliação do candidato será aplicada no dia 02/07/2015, às 11h, conforme subitem 1.4.1.2 do Edital nº 01/2013 - SEAD/PCPA, no município de Belém/PA, no local abaixo estabelecido.

2.2. Local do Exame Médico:

2.2.1. Local de Avaliação de Saúde em Belém/PA: UEPA - Centro de Saúde Escola - Laboratório de Especialidades, localizado à Av. Jornalista Rômulo Maiorana, S/N, entre Trav. Perebebuí e Av. Dr. Freitas, Bairro Marco.

3. DAS ORIENTAÇÕES

3.1. O candidato convocado à 3ª Subfase da 1ª etapa do Concurso Público destinado aos cargos de nível superior das Carreiras Policiais de Investigador da Polícia Civil - IPC, Escrivão da Polícia Civil - EPC e Papiloscopista, deverá de conformidade com o edital nº 01/2013 - SEAD/PCPA, item 4.4. e seus subitens, observar o que se segue:

3.1.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização dos Exames Médicos com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido da via original de um dos documentos de identidade considerados como válidos, de acordo com o item 4.1.4. do edital que rege o Concurso.

3.1.2. Os exames médicos, de caráter eliminatório, serão aplicados somente aos candidatos aprovados nas subfases anteriores e objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

3.1.3. Os exames médicos destinar-se-ão à verificação, mediante exame clínico e análise dos exames complementares, da existência ou da preexistência de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato para o exercício do cargo.

3.1.4. Os exames médicos serão avaliados segundo os critérios: a) GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes. b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possam caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis. 3.1.5. Serão admitidos candidatos com visão corrigida ou corrigível por meio de uso de óculos e/ou de lentes de contato até o limite de acuidade visual de 20/20 em ambos os olhos. 3.1.6. Os exames médicos constarão de: a) Exame clínico: realizado pela UEPA, por meio de Junta Médica Especializada; b) Exames complementares: realizados pelo candidato e entregues à UEPA. 3.1.7. O exame clínico, de responsabilidade da UEPA, consiste na anamnese, exame físico, além da avaliação dos exames complementares apresentados pelo candidato.

3.1.8. Os exames complementares, com validade de até 90 dias anterior a publicação deste edital, consistem em: a) Hemograma completo; b) ABO+ RH; c) Bioquímica do sangue: glicose, ureia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP; d) EAS (Elementos Anormais e Sedimentos Urinários); e) EPF (Exame Parasitológico de Fezes); f) Sorologia para Lues ou VDRL; g) Sorologia para Doença de Chagas; h) Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista e EEG (Eletroencefalograma) com laudo; i) Avaliação Cardiológica: avaliação clínica do Cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG (Eletrocardiograma) com laudo; j) Exame Oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundosocopia, motricidade ocular e senso cromático; k) Exame Otorrinolaringológico: avaliação clínica do Otorrinolaringologista e audiometria tonal com laudo; l) Avaliação Psiquiátrica: emitida em forma de laudo por médico especialista em Psiquiatria, que deverá, obrigatoriamente, atestar a condição do candidato para efeito de ingresso nas carreiras de Investigador da Polícia Civil - IPC, Escrivão da Polícia Civil - EPC e Papiloscopista.

3.1.9. O candidato deverá providenciar, as suas expensas, os exames complementares acima descritos. O candidato que deixar de entregar total ou parcialmente os exames complementares na data prevista será automaticamente eliminado, não sendo submetido ao exame clínico.

3.1.10. A realização do exame clínico e o recebimento dos exames complementares ocorrerão sob a responsabilidade de junta médica a ser designada pela UEPA, realizadora do certame.

3.1.11. Os exames complementares serão avaliados pela junta médica, em complementação ao exame clínico.

3.1.12. A critério da junta médica, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames apresentados, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

3.1.13. O resultado dos exames médicos apontará se o candidato é considerado Apto ou Inapto, com divulgação no site <http://paginas.uepa.br/concursos> e no Diário Oficial do Estado.

3.1.14. A junta médica, após a análise do exame clínico e dos exames complementares, emitirá parecer fundamentado, apenas do candidato considerado Inapto.

3.1.15. O candidato considerado inapto poderá solicitar cópia do parecer fundamentado, em até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado do exame médico, preenchendo pessoalmente ou por procurador autorizado, requerimento no Protocolo da DAA/UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, Belém - Pará, no horário de 8 às 14 horas.

3.1.16. A UEPA disponibilizará a cópia do parecer em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do requerimento de cópia do parecer. Decorrido esse prazo, o candidato poderá interpor recurso na forma do item 6. do edital que rege o Concurso.

3.1.17. Será eliminado do certame o candidato: a) considerado Inapto; b) que não comparecer ao exame clínico; c) que deixar de entregar total ou parcialmente os exames complementares na data prevista; d) que não compareça, caso convocado posteriormente pela junta médica.

4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 25 de Junho de 2015.

ODILENE FERNANDES DA CONCEIÇÃO SANTOS

Presidente da Comissão do Concurso

Protocolo 844866